

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por maioria de votos**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro redator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento: Sergio Pereira Ricardo (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Arthur Carlos Teixeira Nunes (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Arlan Simões Taufner, Maria Christina Alvarenga de Araújo, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Thiago Nader Passos.

Vitória, 19 de outubro de 2023.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado eletronicamente)

ARTHUR CARLOS TEIXEIRA NUNES

Relator

(Assinado eletronicamente)

(Vencido)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Redator designado

(Assinado eletronicamente)

LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA

(Assinado eletronicamente)

(Vencido - quanto aos fundamentos)

Protocolo 1192165

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SQC nº 001/2023

MI SQC Nº 001/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / ES

Programa: PROFISCO II

Processo: 2023-8P763

Objeto: Fica prorrogado o prazo para apresentação de Manifestações de Interesse, com intuito de ampliar a concorrência.

Novo prazo final para envio da Proposta: 31/10/2023, até às 23h59min.

A Manifestação de Interesse na íntegra segue inalterada, com todas as especificações disponíveis no site: <https://www.sefaz.es.gov.br>, na Aba Profisco II ES, Licitações.

Contato: cpl.profisco2@sefaz.es.gov.br

Thaís Tassarollo

Presidente

CPL-PROFISCO II/SEFAZ

Protocolo 1191976

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

**PORTARIA JUCEES 31/2023
PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2022
EDITAL Nº 03/2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 637/12, nº 389/07, nº 544/10, nº 873/17, e nº 640/12 e suas alterações, torna pública a retificação referente ao Edital JUCEES nº 01/2023 de abertura do Processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2022, nos termos estabelecidos a seguir:

1. Inclusão do servidor abaixo relacionado como apto ao Processo Promocional do Ciclo 2022, em virtude de Ordem Judicial contida em decisão do processo nº 5006195-78.2023.8.08.0011.

Nº FUNC	VINC	NOME	CLASSE ATUAL
3446107	1	DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR	I

1.1. O servidor acima relacionado **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2022, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

1.1.1. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) do Edital JUCEES nº 02/2023 de 20 de abril de 2023, publicado na íntegra no site da Jucees, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Subgerência de Recursos Humanos - JUCEES, via sistema E-Docs, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas às 16 horas do dia 26 de outubro a 09 de novembro de 2023.**

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de retificação, no edital nº 01/2023 e 02/2023 e nas Leis Complementares nº 637/12, nº 389/07, nº 544/10, nº 873/17, e nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no período de **09 horas do dia 13 de novembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de novembro de 2023**, que deverá ser feita por meio do formulário FIPS, que será encaminhado ao servidor pelo sistema E-Docs, e que, após preenchido pelo referido servidor, deverá ser devolvido à Comissão Permanente de Promoção Por Seleção, também pelo sistema E-Docs, como documento avulso, para **COMISSÃO DE PROMOÇÃO - JUCEES.**

2.3. A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

2.4. No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos dos editais nº 01/2023 e 2/2023.

2. DOS RECURSOS

3.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada **exclusivamente via E-Docs** conforme abaixo:

3.1.1. O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS, como documento avulso, para **COMISSÃO DE PROMOÇÃO - JUCEES.**